

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE PERMUTA E CESSÃO DE DIREITOS DE USO QUE ENTRE SI FAZEM: AMBIENTAL PARANÁ FLORESTAS S.A. E IRATI ON-LINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Por este Instrumento Particular de Termo Aditivo ao Contrato AMB/003/2010, de um lado, **AMBIENTAL PARANÁ FLORESTAS S.A.**, sociedade de economia mista, com sede na rua Máximo João Kopp, nº 274, Bloco 5 - bairro Santa Cândida, CNPJ sob nº 76.013.937/0001-63, neste ato representada por seus diretores ao final assinados, doravante denominada **CEDENTE**, e de outro lado, **IRATI ON-LINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 42, sala 62, Centro, CEP 84.010-680, Ponta Grossa, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 01.479.194/0001-08, representada neste ato por EDSON LUIS BROTTTO, Brasileiro, Casado, regime de comunhão universal de bens, Analista de Sistemas, Carteira de Identidade RG 680.230-3/SSP-PR; e CPF nº 388.007.051-20, doravante denominada **IRATI TELECOMUNICAÇÕES**, resolvem de pleno e comum acordo aditar o contrato nº AMB/003/2010, firmados entre as partes, nas seguintes condições:

DO OBJETO INICIAL:

A **CEDENTE** concede neste ato o direito de utilização de um espaço na torre localizada em sua fazenda no Distrito de Abapã, município de Castro, onde a **IRATI TELECOMUNICAÇÕES** instalará a infraestrutura necessária para o funcionamento da internet e telefonia IP da **IRATI TELECOMUNICAÇÕES**, que servirá a comunidade daquele local.

DESTE TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Prorroga o prazo de execução do objeto contratual, previsto no caput da cláusula terceira do contrato original de 18/01/2011 até 17/01/2012.

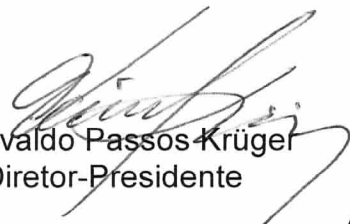
CLÁUSULA SEGUNDA


Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original nº 003/2010, não modificadas expressamente por este Termo

Aditivo, que passa a fazer parte do contrato original para todos os efeitos legais, prevalecendo as Cláusulas deste Instrumento sobre as demais, caso sejam conflitantes.

E, por estarem de acordo, assinam este instrumento na presença de duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma.

Curitiba, 17 de Janeiro 2010.


Nivaldo Passos Krüger
Diretor-Presidente


Walter Horst Poniewas
Diretor Administrativo-Financeiro

Ambiental Paraná Florestas S.A.


Edson Luis Brotto

Irati On-Line Telecomunicações Ltda.

1. Testemunha

NOME/RG/CPF

LUIZ GONÇALVES DA SILVA

456.480.269-00/1.831.268-9PR

2. Testemunha

NOME/RG/CPF

ANTONIO JOSÉ PIZANI

1.392.463-5PR/234.908.889-87

Assessoria Jurídica: Nome Advogado/OAB.